



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II conforme especificação do termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

### **AUTORIZAÇÃO**

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 12 de maio de 2025.

  
Ver. Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### AUTUAÇÃO

No dia 12 de maio de 2025, autuei o pedido para AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 024/2025.

Lambari, 12 de maio de 2025.

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, com total de R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Lambari, 12 de maio de 2025.

  
**Leonardo dos Reis Carvalho**  
**Agente de Contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



*Lambari, 12 de maio de 2025.*

*À Comissão de Licitação*

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

*Atenciosamente;*

  
**Leonardo Gabriel dos Santos Borges**  
**Departamento Contábil**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 022/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II,** conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 12 de maio de 2025.

  
*Leonardo Gabriel dos Santos Borges*  
Departamento Financeiro



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 12 de maio de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

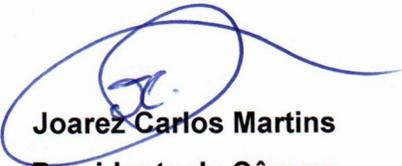
(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **022/2025** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 12 de maio de 2025.

  
**Joarez Carlos Martins**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II

#### Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

#### Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM ( ) NÃO
- Concorrência

#### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

##### 3.1 – Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de pneus automotivos novos, de primeiro uso, destinados ao veículo oficial da Câmara Municipal de Lambari. A substituição dos pneus é necessária para garantir a segurança dos ocupantes, o bom desempenho do veículo, e a continuidade dos serviços administrativos e institucionais prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	PNEU: DESCRIÇÃO: LARGURA 195; PERFIL 55; ARO 16; ESTRUTURA PNEU RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 87 (545KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H); COR DA LETRA LATERAL: PNEU COM A LETRA PRETA; PROTETOR DE RODA; ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A. CONTINENTAL OU SIMILAR.	UNID.	08
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV.	01
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERV.	04

#### 5 - Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa

( ) Média

( x ) Alta

#### 6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/05/2025

#### 7 - Fornecimento de Materiais:

( X ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( x ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( X ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

#### 8 - Prestação de serviços:

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuo ( X ) Não Continuo

8.2 - ( X ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 9 – Regime de execução:

- ( ) Aplica      ( x ) Não se aplica
- ( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global
- ( ) Empreitada integral                      ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado
- ( ) Contratação por tarefa                      ( ) Contratação integrada
- ( ) Contratação semi-integrada

### 10 – Habilitação específica para o objeto:

- ( ) Não
- ( X ) Sim. Especificar

### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

- ( x ) Não
- ( ) Sim. Especificar

### 12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, em data previamente agendada.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

### 13 – Celebração de Contrato formal:

- ( x ) Aplica      ( ) Não se aplica\*

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Gestor do contrato:** Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

\* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

### 14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

---

### 15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

### 16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

### 17 – Da formalização da demanda:

**Nome:** Joarez Carlos Martins

**Cargo:** Presidente da Câmara

**12 de maio de 2025.**

JOAREZ CARLOS Assinado de forma digital  
MARTINS:09730211604 por JOAREZ CARLOS  
211604 MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.05.12  
11:57:53 -03'00'

---

**Ver. Joarez Carlos Martins**

**Presidente da Câmara**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DISPENSA – Nº 022/2025

### INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 15/05/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 16/05/2025 as 09:00 HORAS

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br) ou **protocoladas no setor de licitação**, no endereço **Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 022/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21<sup>1</sup> devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

**OBS:** A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br), ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 12 de maio 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO DOS REIS CARVALHO  
Data: 12/05/2025 11:33:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação**

<sup>1</sup> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

#### 1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1 – Especificações Mínimas – Pneu 195/55 R16 Radial;

1.1.2 - Largura do Pneu: 195 mm;

1.1.3 - Perfil (Altura): 55;

1.1.4 - Aro: 16 polegadas;

1.1.5 - Tipo de Estrutura: Radial;

1.1.6 - Índice de Carga: 87 (545 kg);

1.1.7 - Índice de Velocidade: H (até 210 km/h);

1.1.8 - Tipo de Letra Lateral: Pneu com a letra preta (Black Sidewall);

1.1.9 - Protetor de Roda (Rim Protector): Sim, incorporado;

1.1.10 - Classificação de Aderência (Traction): A;

1.1.11 - Classificação de Temperatura (Temperature): A;

1.1.12 - Marca de Referência: Continental ou similar, desde que atenda a todas as especificações técnicas acima e tenha qualidade comprovada por certificações e/ou desempenho equivalente;

1.1.13 - Certificação: Produto deve possuir certificação do INMETRO, conforme legislação vigente;

1.1.14 - Orientação técnica e suporte aos usuários quanto ao funcionamento e a correta utilização do veículo;

1.1.15 - A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

#### 1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica.

1.2.2 – Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada.

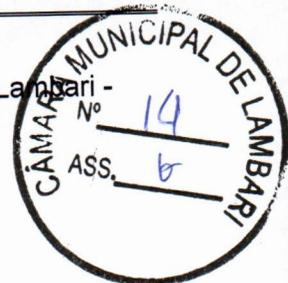


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



1.2.3 – Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.

**DO JULGAMENTO: Menor valor global.**

**02 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de pneus automotivos novos, de primeiro uso, destinados ao veículo oficial da Câmara Municipal de Lambari. A substituição dos pneus é necessária para garantir a segurança dos ocupantes, o bom desempenho do veículo, e a continuidade dos serviços administrativos e institucionais prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

**04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU: DESCRIÇÃO: LARGURA 195; PERFIL 55; ARO 16; ESTRUTURA PNEU RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 87 (545KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H); COR DA LETRA LATERAL: PNEU COM A LETRA PRETA; PROTETOR DE RODA; ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A. CONTINENTAL OU SIMILAR.	UNID.	08	R\$ 736,66	R\$ 5.893,33
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV.	01	R\$ 92,66	R\$ 92,66
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERV.	04	R\$ 56,96	R\$ 227,86
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO:</b>					<b>R\$ 6.213,85</b>

\* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

**05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da CONTRATADA, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

### **06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 - O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **07 - OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - Obrigações da contratada**

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

#### **7.2 - Obrigações da Administração:**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

### 08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

### 09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



10.6 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

#### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

#### 11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

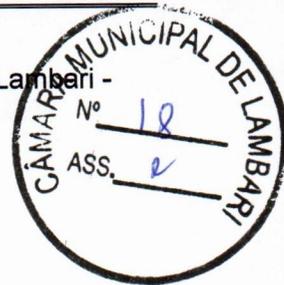


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Certidão ou atestados, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/213;

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

### 11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

### 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$ 6.213,85 (seis mil duzentos e treze reais com oitenta e cinco centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000**

<sup>3</sup> Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### 14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

### 15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>4</sup>.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 1 mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

<sup>4</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari/MG, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO DOS REIS CARVALHO  
Data: 12/05/2025 12:00:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 022/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação no termo de referência.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone / Fax:</b>
<b>Representante:</b>
<b>Nome:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU: DESCRIÇÃO: LARGURA 195; PERFIL 55; ARO 16; ESTRUTURA PNEU RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 87 (545KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H); COR DA LETRA LATERAL: PNEU COM A LETRA PRETA; PROTETOR DE RODA; ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A. CONTINENTAL OU SIMILAR.	UNID.	08		
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV.	01		
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERV.	04		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 022/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 022/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 024/2025, Dispensa de valor nº 022/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 022/2025, e da Proposta da Contratada.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU: DESCRIÇÃO: LARGURA 195; PERFIL 55; ARO 16; ESTRUTURA PNEU RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 87 (545KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H); COR DA LETRA LATERAL: PNEU COM A LETRA PRETA; PROTETOR DE RODA; ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A. CONTINENTAL OU SIMILAR.	UNID.	08	xxxx	xxxx
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV.	01	xxxx	xxxx
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERV.	04	xxxx	xxxx

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:**

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;

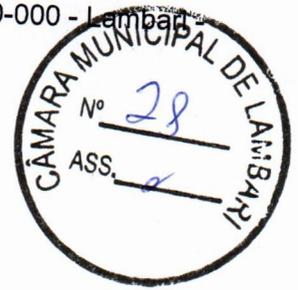


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari, data xx.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG

Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado

Visto: \_\_\_\_\_

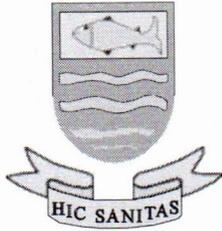
Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 022/2025 - Processo Administrativo Nº 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI*. As propostas serão recebidas até dia 15 de maio de 2025 às 17:00 através do e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 12 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604  
211604

Assinado de forma digital  
por JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.05.12  
14:40:54 -03'00'

---

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura***Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)  
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

**Aviso de Dispensa de Licitação N° 022/2025 - Processo Administrativo N° 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI*. As propostas serão recebidas até dia 15 de maio de 2025 às 17:00 através do e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 12 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730  
211604

Assinado de forma digital  
por JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.05.12  
14:40:54 -03'00'

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

Processo Administrativo nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 022/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

No dia 12 de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **Contratado(s): J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 38.340.318/0001-94)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 16 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 16/05/2025.

**Empresa(s) vencedora(s):**

**Contratado(s): J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 38.340.318/0001-94)**

**Valor total: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL OITOCENTO E TRINTA REAIS)**

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 16 de maio de 2025

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** o Sr. Joarez Carlos Martins, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, através da empresa **J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** (CNPJ: 38.340.318/0001-94) com valor total de **R\$ 4.830,00,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**. com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 16 de maio de 2025.

  
Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI  
SETOR DE OBRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Setor de Obras

Rua Dr. José Nicolau Mileo, 1195 - Volta do Ó CEP: 37480-000 - Lambari MG

E-mail: [setordeobras2021@gmail.com](mailto:setordeobras2021@gmail.com) TEL: 3508-0230

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, pessoa jurídica de direito público, sediada a Rua Tiradentes, nº 165 - Centro, na cidade de lambari, inscrita no CNPJ Sob nº 17.877.200/0001-20, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa L A SILVA PEÇASE ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 38.340.0001/94, com endereço na Rua Prefeito Jose Nacácio, nº221, - Centro - Natércia-MG, foi classificada no processo licitatório para fornecimento de produtos e serviços:

- Pneus e correlatos
- óleos e lubrificantes
- Baterias

**Todas as licitações que já foram finalizadas e estão em andamento foram entregues.**

Baterias de 50 amperes

Mais 50 unidades de 60 amperes

Baterias de 90 amperes

Mais de 30 unidades de 100 amperes

baterias de 150 amperes

Atesto, ainda, que os objetos da licitação são executados dentro das conformidades das ordens de serviços, e, ainda, que tal empresa é dirigida por pessoas possuidoras da idoneidade moral não constando nada que a desabone até a presente data.

Lambari, 08 de novembro de 2024

**COORDENADOR DE OBRAS / LUCAS BORGES DA SILVA**

Setor de Obras, Rua Dr. José Nicolau Mileo, 1195 - Volta do Ó CEP: 37480-000 - Lambari MG

Email: [setordeobras2021@gmail.com](mailto:setordeobras2021@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94, com sede Rua Prefeito José Nacácio, nº221, Centro, Natércia/MG, prestou fornecimento de produtos para a **Prefeitura Municipal**, CNPJ nº 18.025.908/0001-15, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº22, Centro, Conceição das Pedras/MG.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- **Pneus e Correlatos;**
- **Óleo Lubrificante;**
- **Peças;**
- **Serviço de manutenção mecânica/reparação em geral;**

A empresa é idônea e cumpridora de seus deveres e obrigações dentro dos prazos estipulados, executando com zelo e qualidade os contratos assumidos.

Ressaltamos que não conhecemos qualquer fato que desabone a empresa.

Conceição das Pedras, 23 de agosto de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA:51722143649 Digitally signed by BENEDITO CARLOS PEREIRA:51722143649 Date: 2024.08.23 11:35:27 -03'00'

**Prefeito Municipal**  
**Benedito Carlos Pereira**

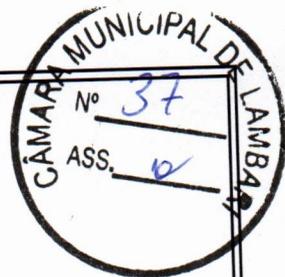


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 17935412000116

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, Nº 100 - Centro



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000000584

Nº da Inscrição

584

Nº do Alvará

185/2025

Validade

INDETERMINADA

Contribuinte

Nome: J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 38.340.318/0001-94

RG/Insc

Nome Fantas.: J & S PEÇAS

Endereço

Logradouro: PREFEITO JOSÉ NACÁCIO

Número: 221

Complemento:

CEP: 37524000

Bairro: CENTRO

Estado: MG

Cidade: Natércia

Atividade Principal

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário de Funcionamento

Enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor, para funcionamento em horário normal.

Observações

QUALQUER ALTERAÇÃO OU BAIXA NO CNPJ DA EMPRESA A PREFEITURA DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE.

Atividades Secundárias

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Validador

A84DBABCB3DF7476

Consulte a autenticidade pelo QRCode abaixo:



Data de Abertura

03/09/2020

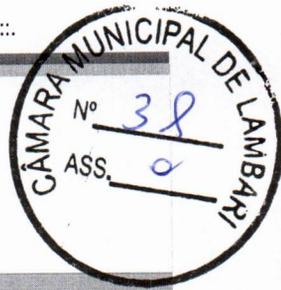
Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Prefeitura Municipal de  
**NATÉRCIA-MG**



## Canal do Prestador

Página Inicial

Meus Dados

Logomarca

Inserir Usuário(Prestador)

## Contador

Alterar Senha

Alterar E-mail

Sair do Sistema

## CADASTROS

Cadastrar NFS-e

## DECLARAÇÃO DE PAG.

Declaração Mensal

## CONSULTA

Listagem de NFS-e

Listagem de Tomadores

Livros Fiscais

Listagem de Usuários

## AJUDA

Fale Conosco

Manual NFS-e

Manual XML

Manual Credenciamento

## Canal do Prestador - Alterar Dados

## Dados do Prestador

Código do Prestador:

107

Situação:

REGULAR

Nome do Prestador:

STELLA MARA SANTOS SILVA

Nome Fantasia:

J&amp;S PECAS

CPF/CNPJ do Prestador:

38.340.318/0001-94

Data de Abertura:

03/09/2020

Inscrição Municipal:

584

Inscrição Estadual:

003830853.00-52

Regime Especial:

ME (Micro Empresa) ou EPP (Empres... ▾

Simples Nacional/MEI/Outros:

 Outros
  Simples Nacional
  MEI

Data do Enquadramento:

03/09/2020

## Endereço:

E-mail:

licitacaojspecas@bol.com.br

Logradouro: \*

RUA PREFEITO JOSE NACACIO

Número:

221

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade:

NATÉRCIA

Estado:

MG

CEP: \*

37.524-000

Telefone 1: \*

(35)99911-5872

Telefone 2:

(35)99956-9027

Celular:

FAX:

## Dados do Contador

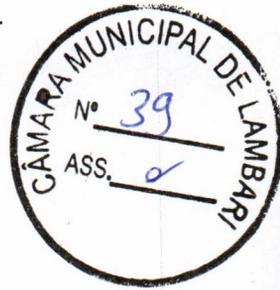
Nome Completo:

CPF/CNPJ:

CRC:

Telefone:

E-mail:



Emissão de NFS-e

Data Inicial:

Data Final:

Sócios

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cota
STELLA MARA SANTOS SILVA	119.874.446-47	100,00000%

Código de Tributação

Inserir Código de Tributação

Número	Descrição	Excluir
--------	-----------	---------

Atividades(CNAE)

Principal	Número	Descrição
Sim	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logomarca

Largura:

Altura:

Inf. do Cadastro

Data e Hora de Cadastro:

Última Alteração:

12/04/2022 10:45:43 - FERNANDA CAROLINE DA SILVA

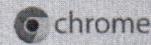
Salvar Dados

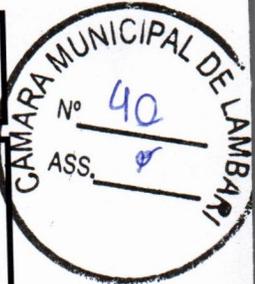
Cancelar

\* Campo obrigatório

Formulário de Credenciamento

Baixar Formulário(PDF)



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		Nº <u>40</u> ASS. <u>[assinatura]</u> 
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/02/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/05/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003830853.00-52	CNPJ/CPF: 38.340.318/0001-94	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PREFEITO JOSE NACACIO		NÚMERO: 221
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37524000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NATERCIA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000846573928		



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003830853.00-52 **CPF/CNPJ:** 38.340.318/0001-94  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** J & S PECAS  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO:** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 03/09/2020 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/09/2020

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 37524000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** NATERCIA  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CENTRO  
**LOGRADOURO:** R PREFEITO JOSE NACACIO  
**NUMERO:** 221  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

### EMITIDO EM

07/11/2024 11:33:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 38.340.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:49 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **28A4.4258.DB57.ADC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATÉRCIA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 38.340.318/0001-94

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Maio de 2025 às 09:50

NATÉRCIA, 06 de Maio de 2025 às 12:10

**Código de Autenticação:** 2505-0612-1041-0976-0688

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.340.318/0001-94  
Certidão n°: 4934360/2025  
Expedição: 27/01/2025, às 16:59:05  
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.340.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

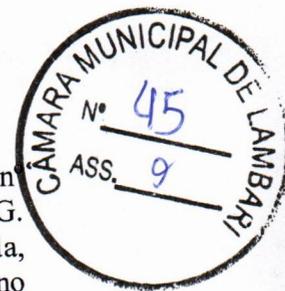
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

A empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94, com sede à Rua Prefeito Jose Nacacio, nº 221, centro, em Natércia-MG. para todos os fins de direito, especialmente para participação na licitação acima citada, DECLARA o que se segue por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que:



DECLARA sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação.

Compromete-se fornecer os produtos licitados, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas na Lei nº 14.133/2021, com as modificações posteriores.

DECLARA em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

DECLARA que sim se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 157 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e ainda não possuindo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. E que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira, nos termos do artigo 70, do mesmo Diploma Legal.

DECLARA, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARA, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Natércia, 19 de Maio de 2025.

JOSIMAR  
ANDRE  
SILVA:076894  
47678

Assinado de Forma Digital por  
JOSIMAR ANDRE SILVA:07689478  
Data: 2025.05.19 11:03:40 -03'00'

Josimar Andre Silva - proprietario  
CPF 076.894.476-78



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.340.318/0001-94  
**Razão Social:** J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE NACACIO 221 / CENTRO / NATERCIA / MG / 37524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2025 a 23/05/2025

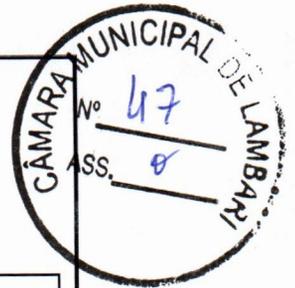
**Certificação Número:** 2025042402275514684136

Informação obtida em 07/05/2025 09:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.340.318/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J &amp; S PECAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PREFEITO JOSE NACACIO</b>	NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.524-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NATERCIA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAOJSPECAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 9956-9027</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **10:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA	Data de Início de Atividade: 03/09/2020	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 03/09/2020	
CNPJ: 38.340.318/0001-94	Data de Início de Atividade: 03/09/2020	

Endereço Completo:

RUA PREFEITO JOSE NACACIO 221 - BAIRRO CENTRO CEP 37524-000 - NATERCIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE LUBRIFICANTES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, BEM COMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DE BORRACHARIA, DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. ALEM DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE SEGURANCA PARA EDIFICACOES: CAMERAS, CFTV, CERCAS ELETRICAS, ALARMES, SENSORES, CONTROLES DE ACESSO, PORTOES ELETRONICOS, CANCELAS, INTERFONES, VIDEO-PORTEIROS E REDES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS E TAMBEM SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DESSES EQUIPAMENTOS.

Capital Social: R\$ 15.650,00 QUINZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.650,00 QUINZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
076.894.476-78	JOSIMAR ANDRE SILVA	R\$ 14.650,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA	R\$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 25/07/2024 Número: 31215400955

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2025 17:40

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

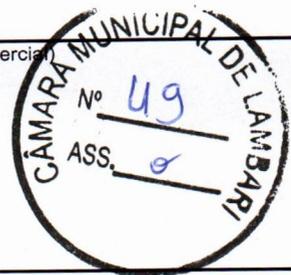


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C250000221585 e visualize a certidão)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31820448899

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200308252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NATERCIA

Local

6 ABRIL 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9289919 em 08/04/2022 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 221769901 - 07/04/2022. Autenticação: A22E8F59561F310E0CBD6E1ED38FC50F3B394CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.990-1 e o código de segurança I8AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.990-1	MGP2200308252	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9289919 em 08/04/2022 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 221769901 - 07/04/2022. Autenticação: A22E8F59561F310E0CBD6E1ED38FC50F3B394CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.990-1 e o código de segurança I8AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182044889-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) STELLA MARA SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE MAURICIO DE CASTRO		(mãe) IVONETE MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1993	IDENTIDADE (número) MG-18.467.958	Órgão Emissor POLICIA CIVIL	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 119.874.446-47	
		EMAIL JOSIESTELLA@BOL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) VIELA MARIA JOSE DE SOUZA			NÚMERO 67
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHAPADA	CEP 37524000
MUNICÍPIO NATERCIA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PREFEITO JOSE NACACIO			NÚMERO 221
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37524000
MUNICÍPIO NATERCIA		UF MG	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSIESTELLA@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520004 4520006 4530705 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38340318000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200308252



MG78072207



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9289919 em 08/04/2022 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 221769901 - 07/04/2022. Autenticação: A22E8F59561F310E0CBD6E1ED38FC50F3B394CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.990-1 e o código de segurança I8AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.990-1	MGP2200308252	07/04/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9289919 em 08/04/2022 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 221769901 - 07/04/2022. Autenticação: A22E8F59561F310E0CBD6E1ED38FC50F3B394CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.990-1 e o código de segurança I8AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, de NIRE 3182044889-9 e protocolado sob o número 22/176.990-1 em 07/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9289919, em 08/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/176.990-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

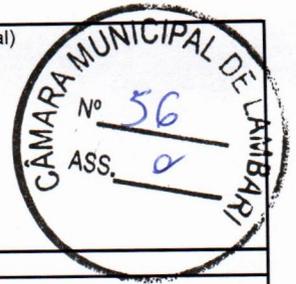
Certifico o registro sob o nº 9289919 em 08/04/2022 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 221769901 - 07/04/2022. Autenticação: A22E8F59561F310E0CBD6E1ED38FC50F3B394CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.990-1 e o código de segurança I8AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31820448899

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2423276926

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NATERCIA  
Local

18 MARÇO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11593188 em 25/03/2024 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 242000568 - 25/03/2024. Autenticação: 989E5857FF1DF0A0A7DA19381EA1602D4D2B1195. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/200.056-8 e o código de segurança 2sbA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/200.056-8	MGN2423276926	25/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

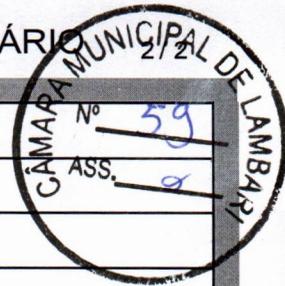
Certifico o registro sob o nº 11593188 em 25/03/2024 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 242000568 - 25/03/2024. Autenticação: 989E5857FF1DF0A0A7DA19381EA1602D4D2B1195. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/200.056-8 e o código de segurança 2sbA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182044889-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) STELLA MARA SANTOS SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL				
FILIAÇÃO JOSE MAURICIO DE CASTRO			(mãe) IVONETE MARIA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1993	IDENTIDADE (número) MG-18.467.958	Órgão Emissor POLICIA CIVIL	UF MG	CPF (número) 119.874.446-47	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JOSIESTELLA@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) VIELA MARIA JOSE DE SOUZA				NÚMERO 67	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHAPADA		CEP 37524000	
MUNICÍPIO NATERCIA				UF MG	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PREFEITO JOSE NACACIO				NÚMERO 221	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 37524000	
MUNICÍPIO NATERCIA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOJSPECAS@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520004 4520006 4530705 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38340318000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 18/03/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2423276926



MG76907758



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11593188 em 25/03/2024 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 242000568 - 25/03/2024. Autenticação: 989E5857FF1DF0A0A7DA19381EA1602D4D2B1195. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/200.056-8 e o código de segurança 2sbA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/200.056-8	MGN2423276926	25/03/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

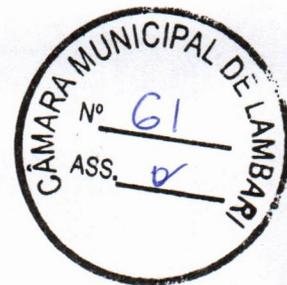
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11593188 em 25/03/2024 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 242000568 - 25/03/2024. Autenticação: 989E5857FF1DF0A0A7DA19381EA1602D4D2B1195. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/200.056-8 e o código de segurança 2sbA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, de NIRE 3182044889-9 e protocolado sob o número 24/200.056-8 em 25/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11593188, em 25/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Aparecida dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2024, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/200.056-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de março de 2024

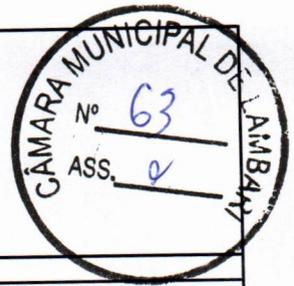
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11593188 em 25/03/2024 da Empresa STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, Nire 31820448899 e protocolo 242000568 - 25/03/2024. Autenticação: 989E5857FF1DF0A0A7DA19381EA1602D4D2B1195. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/200.056-8 e o código de segurança 2sbA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400613544

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NATERCIA  
Local

22 JULHO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

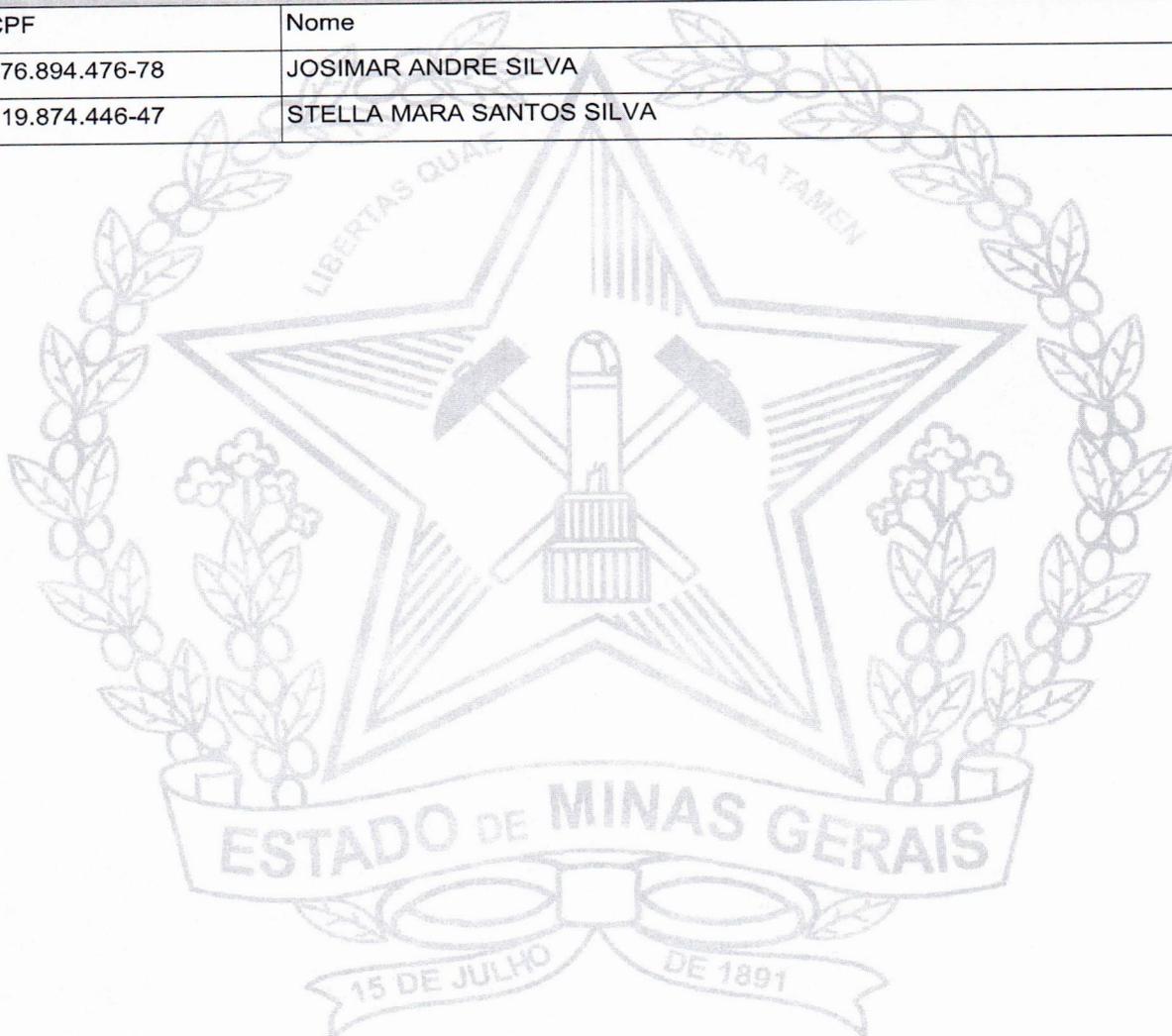
### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/454.175-2	MGP2400613544	23/07/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.894.476-78	JOSIMAR ANDRE SILVA
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01



## TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- J A Silva Peças e Acessórios Ltda. -

**STELLA MARA SANTOS SILVA**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 119.874.446-47 e portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.467.958 PC/MG, residente e domiciliada na Viela Maria José de Souza, nº 67, bairro Chapada, em Natércia-MG, CEP 37524-000, constituída como um Empresário denominado "**Stella Mara Santos Silva 11987444647**", com sede e domicílio na cidade de Natércia-MG, na Rua Prefeito José Nacácio, nº 221, bairro Centro, CEP: 37524-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 3182044889-9 em 03/09/2020 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.340.318/0001-94, fazendo uso do que permite o art. 968, § 3º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), com redação dada pelo Lei Complementar nº 128/2008 pelo art. 10, ora transforma seu registro de Empresário para Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo Contrato Social, ao que se obriga:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração da razão social**

Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da admissão de sócio**

É admitido na qualidade de sócio **JOSIMAR ANDRÉ SILVA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 076.894.476-78 e portador da Cédula de Identidade nº MG-15.261.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Viela Maria José de Souza, nº 67, bairro Chapada, em Natércia-MG, CEP 37524-000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do aumento do capital social**

O acervo deste empresário no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresária limitada, mencionada na Cláusula Primeira, dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. No entanto, com a admissão de novo sócio, o mesmo integraliza mais 14.650 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta) quotas, subscritas e integralizadas da seguinte forma: 4.000 (quatro mil) quotas em moeda corrente do País e 10.650 (dez mil, seiscentas e cinquenta) quotas em equipamentos e mobiliários a seguir especificados: 1 computador no valor de R\$ 800,00, 1 computador no valor de R\$ 1.300,00, 1 impressora no valor de R\$ 750,00, 1 impressora no valor de R\$ 1.100,00, 13 prateleiras de aço no valor total de R\$ 3.250,00, 1 bebedouro no valor de R\$ 100,00, 1 balcão no valor de R\$ 300,00, 1 mesa para computador no valor de R\$ 300,00, 1 geladeira no valor de R\$ 1.000,00, 1 microondas no valor de R\$ 500,00, 1 armário multiuso no valor de R\$ 350,00, 4 cadeiras com mesa no valor total de R\$ 700,00 e 1 expositor de baterias no valor de R\$ 200,00. Assim, o capital social da sociedade passa a ser de **R\$ 15.650,00** (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), dividido em 15.650 (quinze mil, seiscentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da alteração do objeto social**

Neste ato, também altera o objeto social, passando a ser: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE LUBRIFICANTES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, BEM COMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO, DE BORRACHARIA, DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. ALEM DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE SEGURANCA PARA EDIFICACOES: CAMERAS, CFTV, CERCAS ELETRICAS, ALARMES, SENSORES, CONTROLES DE ACESSO, PORTOES ELETRONICOS, CANCELAS, INTERFONES, VIDEO-PORTEIROS E REDES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS E TAMBEM SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DESSES EQUIPAMENTOS.



#### **CLÁUSULA QUINTA – Da composição do contrato social**

Por força do presente instrumento, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida sociedade, com o seguinte teor:

## **C O N T R A T O   S O C I A L**

**- J A Silva Peças e Acessórios Ltda. -**

**STELLA MARA SANTOS SILVA**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 119.874.446-47 e portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.467.958 PC/MG, residente e domiciliada na Viela Maria José de Souza, nº 67, bairro Chapada, em Natércia-MG, CEP 37524-000;

**JOSIMAR ANDRÉ SILVA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 076.894.476-78 e portador da Cédula de Identidade nº MG-15.261.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Viela Maria José de Souza, nº 67, bairro Chapada, em Natércia-MG, CEP 37524-000,

constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de **J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

**Cláusula Segunda** - O objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE LUBRIFICANTES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, BEM COMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DE BORRACHARIA, DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. ALEM DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS**

2



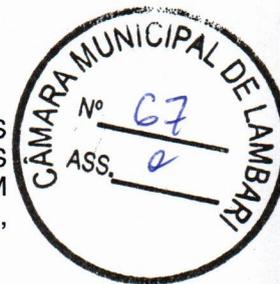
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

ELETRICOS E DE SEGURANCA PARA EDIFICACOES: CAMERAS, CFTV, CERCAS ELETRICAS, ALARMES, SENSORES, CONTROLES DE ACESSO, PORTOES ELETRONICOS, CANCELAS, INTERFONES, VIDEO-PORTEIROS E REDES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS E TAMBEM SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DESSES EQUIPAMENTOS.



**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Prefeito José Nacácio, nº 221, bairro Centro, CEP 37524-000, município de Natércia-MG.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), dividido em 15.650 (quinze mil, seiscentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a sócia STELLA MARA SANTOS SILVA integraliza 1.000 (hum mil) quotas em moeda corrente do País e o sócio JOSIMAR ANDRÉ SILVA integraliza 4.000 (quatro mil) quotas em moeda corrente do País e 10.650 (dez mil, seiscentos e cinquenta) quotas em equipamentos e mobiliários a seguir especificados: 1 computador no valor de R\$ 800,00, 1 computador no valor de R\$ 1.300,00, 1 impressora no valor de R\$ 750,00, 1 impressora no valor de R\$ 1.100,00, 13 prateleiras de aço no valor total de R\$ 3.250,00, 1 bebedouro no valor de R\$ 100,00, 1 balcão no valor de R\$ 300,00, 1 mesa para computador no valor de R\$ 300,00, 1 geladeira no valor de R\$ 1.000,00, 1 microondas no valor de R\$ 500,00, 1 armário multiuso no valor de R\$ 350,00, 4 cadeiras com mesa no valor total de R\$ 700,00 e 1 expositor de baterias no valor de R\$ 200,00:

Sócio	Quotas	Valor Total	Percentual
Stella Mara Santos Silva	1.000	R\$ 1.000,00	6,39%
Josimar André Silva	14.650	R\$ 14.650,00	93,61%

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios STELLA MARA SANTOS SILVA e JOSIMAR ANDRÉ SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento dos quotistas.

**Cláusula Sétima** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona** - Fica estabelecido que as quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Ao término de cada exercício social, já escolhido o administrador, este prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos levantamentos já citados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, todos os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios administradores, fixarão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Sexta** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro de NATERCIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Natércia, 02 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
STELLA MARA SANTOS SILVA

\_\_\_\_\_  
JOSIMAR ANDRÉ SILVA

4





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

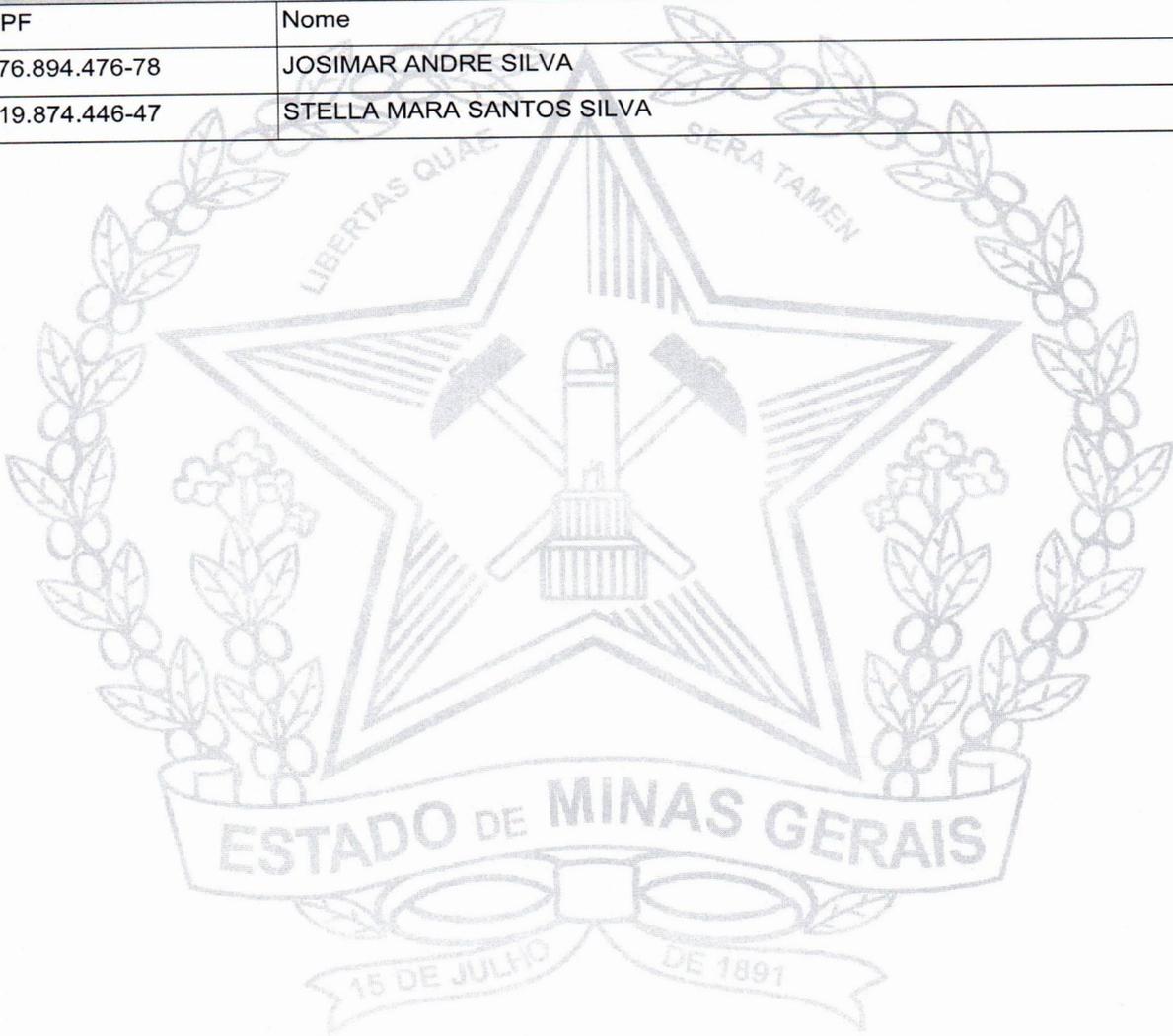


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/454.175-2	MGP2400613544	23/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.894.476-78	JOSIMAR ANDRE SILVA
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215400955 em 25/07/2024 da Empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, Nire 31215400955 e protocolo 244541752 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 43DFBF55B643AE33CB32BC5874427542FA37E8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/454.175-2 e o código de segurança uKKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, de NIRE 3121540095-5 e protocolado sob o número 24/454.175-2 em 23/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215400955, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA
076.894.476-78	JOSIMAR ANDRE SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.874.446-47	STELLA MARA SANTOS SILVA
076.894.476-78	JOSIMAR ANDRE SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/454.175-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de julho de 2024

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
JOSIMAR ANDRE SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG15261638 SSP MG

CPF  
076.894.476-78

DATA NASCIMENTO  
10/08/1986

FILIAÇÃO  
ADILSON ANDRE SILVA  
MARIA EUNICE SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03744227465

VALIDADE  
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
28/11/2005

OBSERVAÇÕES

*Josimar Andre Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO  
17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38579651386  
MG611843544

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2344210220

2344210220

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 STELLA MARA SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 000000018467958SSP-MG

CPF  
 119.874.446-87

DATA NASCIMENTO  
 16/04/1993

FILIAÇÃO  
 JOSE MAURICIO DE CASTRO  
 IVONETE MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E E

Nº REGISTRO  
 06956401904

VALIDADE  
 18/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 20/11/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2367453761

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO  
 21/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80488516888  
 MG613584210

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2367453761

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

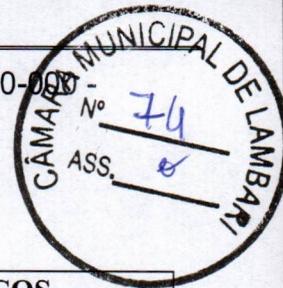
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

##### Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	05/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Pneus com a troca dos mesmos para o veículo da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade e estimada
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08
02	Serviço de alinhamento	01
03	Serviço de balanceamento	04

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

#### Preenchimento pelo Fornecedor

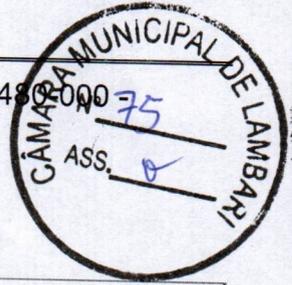
##### Descrição e preço dos itens

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



Item	Descrição do item	Quantidade e estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08	UNID.	560,00	4480,00
02	Serviço de alinhamento	01	SERV.	150,00	150,00
03	Serviço de balanceamento	04	SERV.	50,00	200,00

**Validade da proposta: 60 dias**

### Dados do Proponente

Razão Social:	J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ:	38.340.318/0001-94
Endereço completo:	RUA PREFEITO JOSE NACACIO 221 CENTRO NATERCIA MG
Telefone de contato:	35 999115872
E-mail:	LICITACAOJSPECAS@GMAIL.COM

### Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem:** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

### Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	JOSIMAR ANDRE SILVA
RG:	15261638
CPF:	07689447678
Telefone de contato:	35999115872
E-mail:	LICITACAOJSPECAS@GMAIL.COM

Data de emissão: 05/05/2025

Assinatura representante Legal da Empresa

JOSIMAR  
ANDRE  
SILVA:07689447678  
89447678

Assinado de forma digital por JOSIMAR ANDRE SILVA:07689447678  
Dados: 2025.05.05 11:08:37 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 38.340.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:47:39 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **7826.8355.2BEE.89B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 06



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.340.318/0001-94  
Certidão n°: 26949802/2025  
Expedição: 15/05/2025, às 22:06:53  
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.340.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

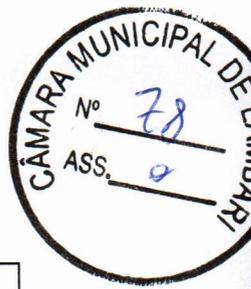
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.340.318/0001-94  
**Razão Social:** J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE NACACIO 221 / CENTRO / NATERCIA / MG / 37524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2025 a 11/06/2025

**Certificação Número:** 2025051304025514684150

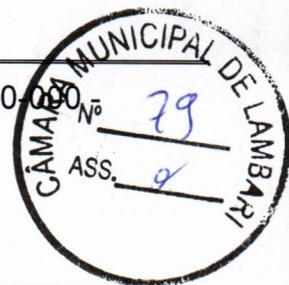
Informação obtida em 15/05/2025 22:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

##### Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	05/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Pneus com a troca dos mesmos para o veículo da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

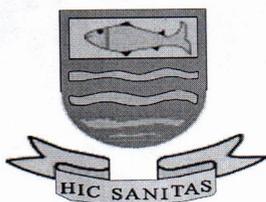
Nº item	Descrição do item	Quantidade e estimada
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08'
02	Serviço de alinhamento	01'
03	Serviço de balanceamento	04'

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

#### Preenchimento pelo Fornecedor

##### Descrição e preço dos itens

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



Item	Descrição do item	Quantidade e estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08	UNID.	670,00	5360,00
02	Serviço de alinhamento	01	SERV.	60,00	60,00
03	Serviço de balanceamento	04	SERV.	80,00	80,00

**Validade da proposta: 60 dias**

### Dados do Proponente

Razão Social:	Itamar da Cruz
CNPJ:	189933280001-14
Endereço completo:	Av. Vital Brasil, 53 Campinas
Telefone de contato:	99900 8926
E-mail:	itamar.cruz2020@gmail.com

### Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

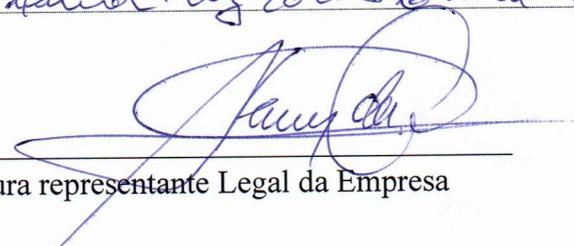
#### Declaro para os devidos fins:

**Que os preços cotados incluem:** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

### Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	Itamar da Cruz
RG:	M3613740
CPF:	53193296600
Telefone de contato:	99900 8926
E-mail:	itamar.cruz2020@gmail.com

Data de emissão: 05/05/2025

  
Assinatura representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**  
R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI  
CNPJ: 17.877.200/0001-20



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Código **000995468** Data Abertura **11/11/2013**

Razão Social  
**ITAMAR DA CRUZ - ME**

Nome Fantasia  
**AUTO CRUZ**

Logradouro  
**AV VITAL BRASIL**

Bairro  
**CAMPINHO**

Cidade

Atividade  
**0**

Situação  
**01 - Ativo**

CPF/CNPJ  
**18.993.328/0001-11**  
Inscrição Municipal  
**0995410**

Número **53** Complemento **LOJA A**  
Cep **37480000**  
UF

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 22:11:19 do dia 15/05/2025

Válida até 11/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 87643E47946F49F1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITAMAR DA CRUZ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002235582.00-23

CNPJ/CPF: 18.993.328/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VITAL BRASIL

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: CAMPINHO

CEP: 37480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAMBARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000875348813



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAMAR DA CRUZ  
CNPJ: 18.993.328/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:47 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **878E.D366.9DA2.3BC9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAMAR DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.993.328/0001-11  
Certidão n°: 26949871/2025  
Expedição: 15/05/2025, às 22:10:37  
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAMAR DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.993.328/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.993.328/0001-11  
**Razão Social:** ITAMAR DA CRUZ ME  
**Endereço:** AV VITAL BRASIL 53 / CAMPINHO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2025 a 08/06/2025

**Certificação Número:** 2025051002542102849909

Informação obtida em 15/05/2025 22:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

#### Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

##### Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	05/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Pneus com a troca dos mesmos para o veículo da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade e estimada
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08
02	Serviço de alinhamento	01
03	Serviço de balanceamento	04

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

#### Preenchimento pelo Fornecedor

##### Descrição e preço dos itens

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1166  
CNPJ: 19.069.699/0001-74



Item	Descrição do item	Quantidade e estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Pneu: Descrição: Largura 195; perfil 55; Aro 16; Estrutura pneu radial; Índice de carga 87 (545kg); Índice de velocidade H (210km/h); Cor da letra lateral: pneu com a letra preta; protetor de roda; Aderência A; Temperatura A. Continental ou similar.	08	UNID.	98,00	784,00
02	Serviço de alinhamento	01	SERV.	68,00	68,00
03	Serviço de balanceamento	04	SERV.	40,90	163,60

Validade da proposta: 60 dias

### Dados do Proponente

Razão Social:	Valdur Fernandes e cia Ltda
CNPJ:	05.936.719/0001-52
Endereço completo:	R. Afonso Velhena Paiva 333 Centro
Telefone de contato:	(35) 3271.1470
E-mail:	camara1945@yaho.com.br

### Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem:** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

### Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	Neide A. dos Reis Fernandes
RG:	MG. 12.084.668
CPF:	621.431.666-72
Telefone de contato:	(35) 99826.1675
E-mail:	camara1945@yaho.com.br

Data de emissão: 05/05/2025

  
Assinatura representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**  
R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI  
CNPJ: 17.877.200/0001-20



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código  
**000994148**

Data Abertura  
**05/01/2004**

Razão Social  
**VALDIR FERNANDES E CIA. LTDA-ME**

Nome Fantasia  
**VALDIR FERNANDES E CIA. LTDA-ME**

Logradouro  
**RUA AFONSO DE VILHENA PAIVA**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade

Atividade  
**0**

Situação  
**01 - Ativo**

CPF/CNPJ  
**05.936.719/0001-52**

Inscrição Municipal  
**0994148**

Número  
**333**

Cep  
**37480000**

UF

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 22:16:39 do dia 15/05/2025

Válida até 11/11/2025

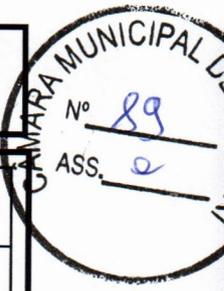
Código de Controle da Certidão/Número 31CCFA4B86B3DAB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 378259128.00-10

CNPJ/CPF: 05.936.719/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AFONSO DE VILHENA PAIVA

NÚMERO: 333

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAMBARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000875351814



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA  
CNPJ: 05.936.719/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:31 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **B9F1.B37C.8F8C.2726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página nº 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.936.719/0001-52

Certidão n°: 26950195/2025

Expedição: 15/05/2025, às 22:18:06

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.936.719/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

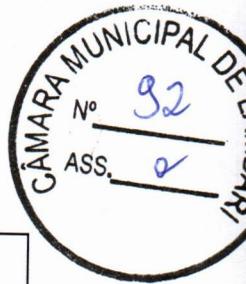
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.936.719/0001-52  
**Razão Social:** VALDIR FERNANDES E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA AFONSO DE VILHENA PAIVA 333 / CENTRO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2025 a 07/06/2025

**Certificação Número:** 2025050903291267478553

Informação obtida em 15/05/2025 22:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - 93  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

**Contratado(s): J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 38.340.318/0001-94)**

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 16 de maio de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de material de informática para câmara municipal de Lambari, conforme especificação do termo de referência.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

***Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.***

***§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.***

***§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.***

***§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de***

**controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.**



Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)



**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, *in verbis*:

**Presidência da República**  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos  
Jurídicos

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Esther Dweck



ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço global.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.



**Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: VALDIR FERNANDES E CIA LTDA, CNPJ Nº. 05.936.719/0001-52, no valor de R\$ 8.071,60 (oito mil, setenta e um reais e sessenta centavos); ITAMAR CRUZ, CNPJ Nº. 18.993.328/0001-11, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e J. A. SILVA PEÇAS E ACECSSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº. 38.340.318/0001-94, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, no site oficial do Município de Lambari, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta adicionais.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora **J. A. SILVA PEÇAS E ACECSSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº. 38.340.318/0001-94, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, está compatível com a realizada do valor de mercado e a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**



Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os mesmos, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

**CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 16 de maio de 2.025.

  
**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MG 70.563**



# Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

**Contratado(s): J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 38.340.318/0001-94)**

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 16 de maio de 2025

*Leonardo dos Reis Carvalho*

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **024/2025** como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **022/2025**. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 16 de maio de 2025.

**Leonardo dos Reis Carvalho**

**Agente de contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 38.340.318/0001-94)**. PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 022/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PREFEITO JOSE NACACIO, nº - 221, CENTRO, na cidade de NATÉRCIA/MG, CEP 37524-000, CNPJ nº. 38.340.318/0001-94 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **JOSIMAR ANDRE SILVA**, portador do CPF nº 076.894.476-78 RG nº 15261638.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 024/2025, Dispensa de valor nº 022/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS COM A TROCA DOS MESMOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 022/2025, e da Proposta da Contratada.

JOSIMAR  
ANDRE  
SILVA:076  
89447678  
Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
ANDRE  
SILVA:07689447678  
Dados: 2025.05.20  
10:52:41 -03'00"



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU: DESCRIÇÃO: LARGURA 195; PERFIL 55; ARO 16; ESTRUTURA PNEU RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 87 (545KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H); COR DA LETRA LATERAL: PNEU COM A LETRA PRETA; PROTETOR DE RODA; ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A. CONTINENTAL OU SIMILAR.	UNID.	08	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERV.	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00

4.2- O pagamento será realizado em até os 30 dias subsequentes após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 7.2. DA CONTRATADA:



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação: 3.3.90.30.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000**

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 20 de maio de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

JOSIMAR ANDRÉ Assinado de forma digital  
por JOSIMAR ANDRÉ  
SILVA:07689447  
678  
SILVA:07689447678  
Data: 2025.05.20 10:50:53  
-0300'

J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 38.340.318/0001-94.

Contratado

Visto:

  
Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Extrato de Contrato Nº 025/2025 - Dispensa de Licitação Nº 022/2025 -  
Processo Administrativo Nº 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *Aquisição de Pneus com a troca dos mesmos para o veículo da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.* Declara como vencedor(a):

Contratada: J A Silva Peças e Acessórios LTDA, CNPJ: 38.340.318/0001-94, Valor da contratação: R\$ 4.830,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 20 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730  
211604

Assinado de forma  
digital por JOAREZ  
CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.05.20  
14:53:19 -03'00'

---

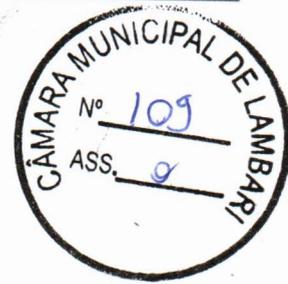
Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Extrato de Contrato Nº 025/2025 - Dispensa de Licitação Nº 022/2025 -  
Processo Administrativo Nº 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *Aquisição de Pneus com a troca dos mesmos para o veículo da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.* Declara como vencedor(a):

Contratada: J A Silva Peças e Acessórios LTDA, CNPJ: 38.340.318/0001-94, Valor da contratação: R\$ 4.830,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 20 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730  
211604

Assinado de forma  
digital por JOAREZ  
CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.05.20  
14:53:19 -03'00'

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari